



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.600, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU para o biênio 2022/2023”.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005, e suas alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU para o biênio 2022/2023, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005 e suas alterações, a saber:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

**a) Secretaria Municipal de Urbanismo:**

Titular: Wilber Schmidt Cardozo, RG nº 21.541.186-9;  
Suplente: Valéria Paula Pelogia Cardozo, RG nº 20.970.981-9;

**b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:**

Titular: Ronaldo Cheberle, RG nº 20.232.251-8;  
Suplente: Douglas Santos, RG nº 34.647.687-2;

**c) Secretaria Municipal de Obras Públicas:**

Titular: Tiago Santana Filho, RG nº 43.317.283-6;  
Suplente: Alex da Silva Gomes, RG nº 34.358.286-7;

**d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:**

Titular: Renildo Vidal da Silva, RG nº 29.276.654-3;  
Suplente: Paulo Rogério Spinelli, RG nº 29.276.654-3;

**e) Secretaria Municipal de Governo:**

Titular: Marco Antonio Gomes de Oliveira, RG nº 22.799.397-4;  
Suplente: Igor de Almeida Oliveira, RG nº: 32.803.960;

**f) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão:**

Titular: Marcel Luiz Giorgeti Santos, RG nº 43.906.785-6;  
Suplente: Jéssica Gaspar Rosalini, RG nº MG17518113;

*R.*



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**g) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:**

Titular: José Rodolfo de Oliveira, RG nº 27.386.777-5,  
Suplente: Rosana Margareth Passos Ribeiro dos Santos, RG nº 16.249.063-X;

**h) Secretaria Municipal de Habitação:**

Titular: Camila Priscila Budal, RG nº 41.684.196-X;  
Suplente: Márcia Sato, RG nº 19.827.541-9;

**i) Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento:**

Titular: Paula Alexandra Soares Corpas Ávila, RG nº 47.698.330-7;  
Suplente: Nicolas Dias Padilha, RG nº 47.698.085.

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba - ACE:**

Titular: Alexandre Marçal Stringari, RG nº 23.571.288;  
Suplente: Lucas Domingos Gallina, RG nº 43.906.819;

**b) Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba - AEAAC:**

Titular: Nilton de Oliveira e Silva, RG nº 4.414.133;  
Suplente: Sérgio Augusto Garcia, RG nº 28.645.102-5;

**c) Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba - AAUC:**

Titular: Delvan Antunes do Nascimento, RG nº 12.174.758-5;  
Suplente: Aline Marque Analha, RG nº 37.730.440-2;

**d) Conselho Regional dos Corretores de Imóveis em Caraguatatuba – CRECI:**

Titular: Pedro Hirochi Toyota, RG nº 14.488.076;  
Suplente: Maria Herbene de Moura, RG nº 7.980.207;

**e) Ordem dos Advogados do Brasil em Caraguatatuba – OAB:**

Titular: Ubiratan Gadelha dos Santos, OAB/SP 305.094;  
Suplente: Halan Deivis Valente, OAB/SP 360.242;

**f) Pessoa Física:**

Titular: Valmir de Moraes, RG nº 8.745.105-9;  
Suplente: Cecília Maria Guarniéri, RG nº 26.892.151-9;

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**g) Pessoa Física:**

Titular: William Martins da Silva, RG 13.246.927-3;  
Suplente: Leocildes Domingos Gallina, RG nº 52.623.833-1;

**h) Pessoa Física:**

Titular: Manoel Luiz Ferreira, RG nº 7.633.440-5;  
Suplente: Mayra Claro Martos, RG nº 48.622.151-9;

**i) Pessoa Física:**

Titular: Tiago Pinto de Almeida, RG nº 33.875.394-1;  
Suplente: Elícia Andrade de Almeida, RG nº 44.532.710-8.

**Art. 2º** O mandato dos Conselheiros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos a contar de sua posse, permitida uma recondução e dos Conselheiros representantes do Poder Público enquanto perdurar a sua indicação e qualificação, conforme disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.175/2005.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de fevereiro de 2.022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal